

Relatório 157

LEI Nº 10/77

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCCIONOU A SEGUINTE LEI,

ARTº 1º - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE CR\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ARBUSTANERIAS E CABINAS DE RÁDIO E VESTIÁRIOS, NO ESTÁDIO MUNICIPAL.

ASSIM CLASSIFICA: -

0204 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08962281 - CONSTRUÇÃO DE ARBUSTANERIAS E CABINAS DE RÁDIO E VESTIÁRIOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

ARTº 2º - OS RECURSOS PARA CUMPRIMENTO DESTA LEI, CONCORRERÃO POR CONTA DO CANCELAMENTO DE IGUAL QUANTIA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: -

0202 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS CR\$ 4.000,00

0209 - DIVISÃO DA FAZENDA

03080212 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CR\$

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS CR\$ 6.000,00

03080302 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL CR\$ 15.000,00

0103 - VENCIMENTOS

03080332 - AMORTIZAÇÕES ENC. FINANCEIRO

4.3.1.0 - AMORTIZAÇÕES

4.3.1.3 - ANUÁRIOS

CR\$ 20.000,00

TOTAL

CR\$ 45.000,00

SEGUIC.

ARTO 30 - ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 1974

ANTONIO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL